



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



2 - TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018

2 - TERMO ADITIVO A PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVANTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.264.517/0001-05, estabelecida nesta cidade, Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ANIBAL FELICIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.391.136-x e do CPF nº 601.732.978-20, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVANTES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.036.486/0001-20, estabelecida na, Avenida João Martins nº 91, Chavantes Novo - CEP 18.970-000, no Município de Chavantes/SP, neste ato representado por seu administrador **Julio Quadros Junior**, brasileiro, portador do RG nº 8.513.269-X, CPF nº 401.210.708-91, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 47/2017, no Decreto Municipal nº 853 de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.1 - - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício de 2020, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 38.671,92 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A CLÁUSULA NONA - NA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



9.1 - - Este instrumento tem sua vigência de 30/12/2019 até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

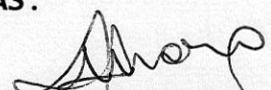
CANITAR, 02 DE janeiro DE 2020.

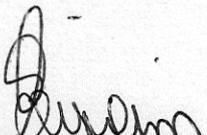

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL CONCEDENTE


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVANTES
JULIO QUADROS JUNIOR
ENTIDADE - PROPONENTE

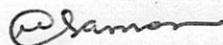
TESTEMUNHAS:


SANDRA MARA DA SILVA
RG nº 4.384.635-3 SSR/PR


JOSIANE CRISTINA BISCAIM
RG nº 46.787.129-2 SSP/SP

GESTORES DO CONTRATO:

ADRIANA ELIZA MARTINS DE PAULA GARCIA
CPF Nº 273.517.148-51


MARISÂNGELA SANSON
CPF Nº 286.031.518-73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 215

Página 3 de 4

HOMOLOGADO e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 03 de Janeiro de 2020.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 965/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público de Provas para cargos públicos vagos de: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AJUDANTE GERAL MASCULINO, COZINHEIRA/MERENDEIRA e MOTORISTA, e de Provas e Títulos para cargos de: PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA, cujas provas escritas foram realizadas no dia 20 de outubro de 2019 e a prova prática realizada em 17 de novembro de 2019, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2019.

Artigo 2º - O Resultado Final publicado em 25 de novembro de 2019 fica da mesma forma, HOMOLOGADO e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 03 de janeiro de 2020.

ANIBAL FELECIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2018

Contratante: Município de Canitar

Contratado: RORATO & MOLERO LTDA
MECLODOAALENCAR TEIXEIRA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA HOME - PAGE OFICIAL WWW.CANITAR.SP.GOV.BR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR.

Vigência: 03/01/2020 a 04/01/2021

R\$ 2.058,84

Aditivo de prazo e reajuste de Valor

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2018

Contratante: Município de Canitar

Contratado: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CHAVANTESTEIXEIRA – ME

Objeto: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE CANITAR, COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NO CICLO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM DISTRIBUIDAS CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESTE TERMO.

Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020 – 12 meses

R\$ 38.671,92

Aditivo de prazo

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2018

Contratante: Município de Canitar

Contratado: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 215

Página 4 de 4

EXCEP.DE OURINHOESTEIXEIRA – ME

Objeto: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CANITAR, COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NO CICLO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM DISTRIBUIDAS CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESTE TERMO.

Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020 – 12 meses

R\$ 74.468,64

Aditivo de prazo

2